

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano XV - Edição nº 01873 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- LEI Nº 716, DE 17 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 041 E 042

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 716, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam os vencimentos básicos dos servidores públicos de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio reajustados em 8,0% (oito por cento).
- **Art. 2º** As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas a este patamar.
- **Art. 3º** A tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei Complementar nº 005, de 29 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTO

(8,0%)

Anexo II

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos Permanentes e de Cargos Comissionados Legislativos - CCL

ORDEM	CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo	01	2.075,85
02	Agente Legislativo	01	2.714,58
03	Agente de Serviços Gerais	01	1.628,76
04	Controlador Interno	01	1.853,77
05	Motorista Parlamentar	01	1.711,17

CARGOS COMISSIONADOS

(10%)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

ORDEM	FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO MENSAL
01	Diretor Legislativo	01	550,00
02	Diretor Administrativo	01	440,00
03	Diretor de Tesouraria	01	440,00
04	Assessor da Presidência	01	550,00

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, atendendo assim o mês de referência para reajustar os vencimentos e gratificações.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 17 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 153, caput, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 010, de 21 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD), referente ao Processo Administrativo nº 010, de 21 de janeiro de 2022, nos termos do Memorando nº 001/2023-COPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD), instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 024, de 26 de agosto de 2022, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 010, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19 $\underline{gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br} \mid \underline{www.teodorosampaio.ba.gov.br}$

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Página: 1/

Data de Emissão: 17/03/2023

2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: TEODORO SAMPAIO

DECRETO Nº 041, de 16 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2031-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

 1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela
 R\$ 20.000,00

 Total do Órgão
 R\$ 20.000,00

 Total dos Créditos
 R\$ 20.000,00

Art. 2° - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64)

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

 1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela
 R\$ 20.000,00

 Total do Órgão
 R\$ 20.000,00

 Total do Orgão
 R\$ 20.000,00

 Total da Anulação
 R\$ 20.000,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Página: 2/

Data de Emissão: 17/03/2023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: TEODORO SAMPAIO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2023.

Resumo por Fonte

		Crédito	Redução
1.704.0000.00		20.000,00	20.000,00
	Total Recurso	20.000,00	20.000,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Página: 1/ 2
Data de Emissão: 17/03/2023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: TEODORO SAMPAIO

DECRETO Nº 042, de 16 de Março de 2023.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 705/2022, de 24 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 5.000,00

Total do Órgão R\$ 5.000,00

Total dos Créditos R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 5.000,00

Total do Órgão R\$ 5.000,00

Total da Anulação R\$ 5.000,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Diário Oficial do **Município** 009

Página: 2/

Data de Emissão: 17/03/2023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: TEODORO SAMPAIO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1002.00	5.000,00	5.000,00
Total Recu	urso 5.000,00	5.000,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba